



CONVOCATÓRIA nº 02.01.2023 – SC

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS EDUCADORES PARA ATUAÇÃO NA EMIA ARON FELDMAN

A Secretaria de Cultura torna público que no período de 06 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023 estarão abertas as inscrições, exclusivamente pelo link <https://bit.ly/EMIA2023> para o credenciamento de Artista Educador para o ano de 2023 nas seguintes linguagens: Artes Visuais (pintura, desenho, gravura, fotografia e audiovisual), Música e Artes Cênicas (Teatro ou Dança).

A EMIA (Escola Municipal de Iniciação Artística) Aron Feldman, localizada no Parque Regional da Criança, foi criada em 1990 com a proposta de oferecer acesso às linguagens artísticas às crianças (a partir de 5 anos) e adolescentes (até 16 anos). A EMIA também oferece atividades para o público jovem e adulto (a partir dos 17 anos) como um projeto de integração entre as diferentes faixas etárias.

1- OBJETO

1.1. Formação de banco de profissionais credenciados para atuarem como artistas educadores na EMIA Aron Feldman. Essa convocatória é válida pelo período de março a dezembro de 2023.

2. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

2.1 Os interessados devem ser brasileiros ou naturalizados, maiores de 18 anos, apresentarem formação superior (e/ou técnica e/ou livre), com pesquisa própria, experiência significativa como educador, em uma ou mais linguagens, conforme **tabela 1**. Possuir perfil profissional e currículo compatíveis com a proposta de trabalho conforme **tabela 2**:

2.2 Tabela 1

Linguagem - Teatro	MIAS 1 e 2 (manhã e tarde) - 4ª ou 6ª feira	8h15 às 11h45 13h45 às 16h45
Linguagem - Artes Visuais	MIAS 1 e 2 (manhã e tarde) 4ª ou 6ª feira	8h15 às 11h45 13h45 às 16h45
Linguagem - Música	MIAS 1 e 2 (manhã e tarde) 4ª ou 6ª feira	8h15 às 11h45 13h45 às 16h45
Linguagem - Dança	MIAS 1 e 2 (manhã e tarde) 4ª ou 6ª feira	8h15 às 11h45 13h45 às 16h45
Linguagem- Cerâmica	Adulto (sábado e quinta feira)	8h30 às 12h30
Linguagem- Artes Visuais	Mia 3 (sábado)	8h30 às 12h30
Linguagem-Sonoridades	Mia 3 (sábado)	8h30 às 12h30
Linguagem-Artes Cênicas(Teatro, Dança ou Circo)	MIA 3 – Sábado	8h30 às 12h30
Artista Educador (livre escolha da linguagem)	MIA Zero – Manhã e tarde - 5ª feira	8h45 às 11h30 13h45 às 16h45

2.3 Tabela 2

<p>MIA ZERO – primeira infância 5 e 6 anos</p>	<p>Dois profissionais atuarão na faixa etária da primeira infância, através de jogos artísticos e no brincar (livre e conduzido). A proposta é uma primeira aproximação às linguagens: Artes Visuais (pintura, desenho, gravura, fotografia e audiovisual), Música e Artes Cênicas de maneira integrada fortalecendo o convívio social e o respeito à coletividade.</p>
<p>MIA 1 e 2 - infância 7 a 12 anos</p>	<p>Serão quatro profissionais atuando de forma sucessiva com até duas turmas de MIA 1 e 2 (manhã e tarde), em um dos dois dias da semana. Por estarem no mesmo horário, a proposta é que os profissionais aproveitem as possibilidades de junção entre as turmas estabelecendo uma produtiva interface.</p>
<p>MIA 3 13 a 16 anos</p>	<p>O profissional irá conduzir uma das três turmas de MIA 3 nas linguagens de Artes Visuais (pintura, desenho, gravura, fotografia e audiovisual), Música e Artes Cênicas (Teatro ou Dança) com proposta de integração das linguagens, fortalecendo a autonomia de escolha e o compromisso coletivo.</p>
<p>Cerâmica Acima de 17 anos</p>	<p>O profissional vai atuar com duas turmas de adultos. Embora o público alvo da EMIA seja a infância e a adolescência é relevante o conviver com outras faixas etárias, acolher famílias e comunidade adulta, levando-se em consideração o trabalho histórico já desenvolvido em Iniciação à Cerâmica na EMIA.</p>

3. DAS ATRIBUIÇÕES DE TODOS OS ARTISTAS EDUCADORES:

3.1 - Promover aprendizagem baseada no estímulo à imaginação e à expressão criativa, através de atividades lúdicas e integradoras.

3.2 - Valorizar a expressão e o trabalho coletivo a partir do senso crítico, histórico e estético com observância à ética do cuidado e ao brincar livre e conduzido.

3.3 - Trabalhar de maneira integrada com os demais artistas educadores de diferentes linguagens, assim como, alinhar sua pesquisa à atuação ao universo do público da EMIA e da equipe de Artistas Educadores.

3.4 - Participar das atividades propostas pela coordenação, estando disponível para reuniões artístico-pedagógicas, eventos culturais e artísticos em datas previamente estabelecidas;

3.5 - Desenvolver atividades de acordo com as especificidades do projeto EMIA e orientação da coordenação e da Secretaria de Cultura;

3.6 - Realizar trabalho de equipe e em consonância com os objetivos do Projeto Político Pedagógico da EMIA e o planejamento para 2023.

4 - REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1. R\$45,00 (quarenta e cinco reais) distribuídos entre horas-atividades conforme tabela 1 no item 2.2.

4.2. Cabe à Coordenação artístico-pedagógica da EMIA distribuir as horas-reuniões e horas-atividades.

5. SELEÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 Análise documental e entrevista.

5.2 Contratação realizada por representação de pessoa jurídica nos termos do inciso II do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 ou sua correspondente em vigor.

6. INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições poderão ser feitas até às 23:59 do dia 03 de fevereiro de 2023 EXCLUSIVAMENTE através da plataforma virtual CulturAZ.

6.2 - A plataforma virtual CulturAZ é utilizada pela Secretaria de Cultura de Santo André; para realizar a inscrição nas Convocatórias, o interessado deverá abrir uma conta pessoal como agente individual” (para pessoas físicas) e como “agente coletivo com CNPJ” (para pessoas jurídicas), através do link: <http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/autenticacao/>. Uma vez criada a conta, ou se já a possuir, o interessado deverá entrar no sistema e preencher sua inscrição online. Ao clicar em “FAZER INSCRIÇÃO” o sistema gerará um “NÚMERO DE INSCRIÇÃO”.

6.3 - A inscrição só será válida quando seu ‘status’ passar de “RASCUNHO” para “PENDENTE”, significando que a mesma está pendente de análise.

6.4 - Não haverá recebimento de inscrições presenciais.

6.5 Poderão se inscrever profissionais que exerceram funções na EMIA em edições anteriores.

6.6 - Para realizar a inscrição, o interessado deverá obrigatoriamente:

6.6.1 - Preencher o Formulário de Inscrição na plataforma virtual CulturAZ;

6.6.2 - Anexar o currículo (máximo de 03 páginas, em arquivo formato PDF);

6.6.3 - Anexar Portfólio de trabalhos criativos e pedagógicos realizados, fotos de produções realizadas e documentos comprobatórios da experiência e/ou

formação artística no mínimo de 05 e limitando-se ao número máximo de 12 documentos (arquivo em pdf);

6.6.4 - Anexar carta de interesse (arquivo em pdf) justificando em que linguagem, faixa etária (quadro 3) e turmas (quadro 4) o candidato pretende se candidatar;

6.6.5 - Anexar link de vídeo (opcional) de uma gravação caseira, podendo ser por meio de celular, no máximo de 05 minutos, com o relato oral sobre seu interesse em participar como Artista educador da Emia, em que linguagem, faixa etária e turma e outras informações complementares pertinentes para o entendimento de sua proposta. O vídeo poderá ser carregado em qualquer plataforma/site disponível de compartilhamento (Youtube - não listado, Vimeo - não listado, Google Drive/Dropbox/Onedrive - compartilhamento de link etc.), e o link deverá ser encaminhado através de anexo. (*Não listado é uma configuração para vídeos que podem ser assistidos e compartilhados por qualquer um que possua o link, mas que não aparecem nos resultados da pesquisa ou em outras guias).

6.6.6 - Anexar Autodeclaração Étnico-racial (Anexo 2), se for o caso.

6.6.7 - Anexar Autodeclaração de uso de nome social (Anexo 3), se for o caso.

6.6.8 - Anexar Formulário de identificação de pessoas com deficiência com laudo médico (Anexo 4), se for o caso.

6.6.8.1 Anexos de Autodeclaração (Étnico-racial, LGBTQIAP+ e Pessoa com deficiência) preenchidos terão acréscimo de 1(um) ponto na Análise documental.

6.6.8.2 É de total responsabilidade do interessado a veracidade das informações contidas nos Anexos do item 6.6.6, do item 6.6.7. e do item 6.6.8.

6.7 - Os interessados que não apresentarem a sua inscrição conforme descrito no item anterior será automaticamente desclassificado.

6.8 - São vedados de participar desta Convocatória interessados que possuam parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou seja, cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação. *(Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho(a), neto(a), e bisneto(a); Parentes em linha colateral: irmão (ã), tio (a), sobrinho(a); Parentes por afinidade: genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto, cunhado(a), neto(a) do cônjuge, bisneto(a) do cônjuge e sobrinho(a) do cônjuge).*

6.9 - A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por qualquer problema técnico no envio e acesso aos materiais anexados ou links.

6.10 - É de responsabilidade do proponente as informações apresentadas na ficha de inscrição. Em caso de inconsistência das informações ou informações falsas ou inexatas a inscrição será indeferida.

6.11. Não haverá checagem da documentação anexada e do formulário preenchido durante o processo de inscrição digital e caso haja pendências, irregularidades e informações errôneas, a inscrição será indeferida.

7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. A análise será feita por uma Comissão de Avaliação constituída para este fim, e será composta por membros da equipe da EMIA e técnicos do quadro de funcionários da Secretaria de Cultura.

8. RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1. A lista final dos credenciados será publicada na Plataforma virtual CulturaZ. Após a divulgação da lista de credenciados, a Secretaria de Cultura se reserva no direito de contratar os proponentes inscritos de acordo com as necessidades da escola e determinadas pela Secretaria.

8.2 - Os credenciados integrarão um banco de dados específico a contar da publicação do resultado desta convocatória até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais um ano.

8.3 - É necessária a abertura de uma conta corrente de Pessoa Jurídica para os contratados cuja empresa seja 'MEI'. No caso de empresas PJ como ME, cooperativas, associações etc, a conta para pagamento deverá necessariamente ser de pessoa jurídica.

8.4 - Os credenciados chamados para a contratação deverão apresentar, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após o contato da Secretaria de Cultura, os documentos assinados dos quais serão fornecidos modelos pela Secretaria de Cultura e todos os documentos abaixo regularizados conforme segue:

- Certificado de MEI (não será aceito certificado MEI de terceiros) ou Contrato Social/Estatuto;

http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemei/private/pages/certificado_acesso.jsf

- Simples Nacional

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

- Certidão Negativa de Débitos (CND);
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

- Certidão de Tributos Estaduais;

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=70014>

- Cartão do CNPJ

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.a

- Certidão de Tributos Municipais (Retirar junto à prefeitura de origem do CNPJ.)

8.5 - A não apresentação no prazo estipulado ou a irregularidade das certidões acima impossibilita a contratação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica em prévia e integral concordância com as normas desta convocatória. Os candidatos são inteiramente responsáveis pelos conteúdos e informações anexados no ato da inscrição.

9.2. As contratações realizadas por esta convocatória não impedem a Secretaria de Cultura de efetuar outras contratações que achar convenientes para atender os objetivos de sua Política de Incentivo à Criação Artística.

9.3. Os Artistas Educadores não serão contratados caso não apresentem os documentos exigidos pela Lei 8.666/93 (ou sua correspondente em vigor) no momento da contratação uma vez que todos os contratos e pagamentos são regidos por essa Lei.

9.4. As propostas presenciais deverão considerar os protocolos de segurança, se atentando principalmente à quantidade máxima de alunos possível para a ação, respeitando as medidas sanitárias do equipamento que será realizada a atividade.

9.5. A Secretaria de Cultura se utilizará da Plataforma CulturAZ como meio oficial de divulgação de resultados classificatórios e/ou finais, cabendo exclusivamente ao interessado o acompanhamento dos resultados divulgados.

9.6. Ao realizar a inscrição e caso seja selecionado, o interessado compromete-se a manter contato com a EMIA no sentido de fornecer quaisquer informações ou materiais que lhe sejam solicitados, para efeito de divulgação e produção das apresentações.

9.7. Recomenda-se às empresas representantes a prévia consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes do ato da inscrição.

9.8. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias, digitalização e emissão de documentos são de exclusiva responsabilidade do proponente.

9.9. Os selecionados, ou suas respectivas empresas representantes, não terão qualquer vínculo trabalhista ou de qualquer natureza com o Município de Santo André.

9.10. As propostas enviadas permanecerão no banco de profissionais para novas possibilidades de contratação no período estipulado por este edital.

9.11. A equipe da EMIA estará disponível para esclarecimentos durante todo o período de inscrições, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, no telefone 4438 5021, ou pelo e-mail incentivoacriacao.sa@gmail.com

9.12. Dúvidas referentes a plataforma do CulturaZ (recuperação de senha, problemas de acesso e ordem técnica) poderão ser obtidas **exclusivamente** pelo email gstsouza@santoandre.sp.gov.br

9.13 A Secretaria de Cultura poderá cancelar este Chamamento , a qualquer tempo e em qualquer fase do certame, bem como optar pela contratação de apenas parte do objeto desta seleção, assim como recusar a participação ou a contratação de proponente que apresente algum dos pontos abaixo:

- Irregularidades nas certidões exigidas no item 8.4 deste edital;
- Ausência de documentação comprobatória que ateste a sua capacidade de realização do serviço dentro da linguagem proposta;
- Histórico anterior e/ou má conduta ética na execução (todo e qualquer tipo de comportamento que possa violar os princípios humanos e da administração pública);
- Incompatibilidade na proposta pedagógica que não esteja em consonância com a Secretaria de Cultura e Projeto da Escola.

9.14. - Casos omissos nesta convocatória serão resolvidos pelo Departamento de Cultura.

10. ANEXOS

10.1 Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das Escolas Livres de Santo André http://www.santoandre.sp.gov.br/pesquisa/con_detalhe.asp?ID=151369&vHistoryNovo=sim

SECRETARIA DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ.

JANEIRO DE 2023